LEI Nº 1.685/92, DE 16 DE JUNHO DE 1.992.

"AUTORIZA A SUBVENCIONAR O CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE TUPÃ, COMURT- EM Cr$-10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU , E ELE SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Parapuã, autorizada a abrir um crédito adicional especial, no valor de Cr$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado a subvencionar, no corrente exercício, o Consórcio dos Municípios da Região de Tupã-COMURT.

Artigo 2º- O crédito supra será coberto com recursos provenient de excesso de arrecadação previstA para o corrente ano.

Artigo 3º- Eta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 16 de junho de 1.992.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário